

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Confere ao Município de Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O título de Capital Nacional do Churrasco é conferido ao Município de Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A arte do churrasco em Lagoa Vermelha, no Rio Grande do Sul, é tradição que remonta à fundação do município, que, por sua estreita ligação com a pecuária e posição geográfica favorecida, postou-se, desde muito cedo, como rota privilegiada para a condução de rebanho bovino para o Estado de São Paulo.

Segundo Ilvandro Barreto de Melo e Oscar Menna Barreto Grau, autores de “Churrasco de Lagoa Vermelha: a arte, o segredo, o seu tradicional preparo”, a introdução na região, no início do século XX, do gado *Devon*, raça que “ofereceu a sua excepcional conformação de carcaça, carne de primeira qualidade, macia, bem marmorizada [...], de fibra fina, succulenta e sabor especial”, também contribuiu decisivamente para a fama da cidade, fato que, aliado às condições de solo e clima da localidade, bem como ao



adequado manejo realizado pelos criadores, qualificou sobremaneira a carne produzida em Lagoa Vermelha.

É preciso, ademais disso, não olvidar a força da tradição, que permitiu, ao longo dos anos, a formação, no lagoense, de aptidões, conhecimentos e habilidades únicos, numa técnica que reúne, segundo os mesmos autores, “lampejos especiais de arte, magia e arquitetura ímpar, capaz de encantar e surpreender as pessoas pelo visual, antes mesmo que sejam provados o sabor e a suculência [do churrasco]”. Com efeito, a “proliferação de carneadores e assadores em todo o município [...], no cruzar das gerações [...], oportunizou um legado homogêneo e semelhante, capaz de criar um conceito unificado, que o identifica e o torna diferente do churrasco de outras regiões do estado e do país”.

Cumprindo ainda realçar que a Festa Nacional do Churrasco, de realização bienal (desde 1983), tornou de conhecimento nacional a forma pioneira do lagoense de se expressar por meio dos assados, transformando Lagoa Vermelha na incontestável Capital Nacional do Churrasco. “É gastronomia, arquitetura, arte, cultura, poesia, tradição, ciência, técnica, filosofia, folclore, campeirismo, gauchismo, saber popular, modo de vida e jeito de ser [...], mantendo viva uma tradição centenária e perpetuando e transmitindo os segredos da arte de carrear e assar.”

Tão onipresente é o ofício do churrasco na vida de Lagoa Vermelha que, em 2014, realizou-se na cidade, numa iniciativa conjunta e precursora do Instituto de Desenvolvimento do Alto Uruguai (IDEAU), *campus* Passo Fundo, do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Alexandre Pato (responsável pela realização da Festa Nacional do Churrasco e Comida Campeira) e da Associação Brasileira de Criadores de Devon (ABCDEVON), o curso de extensão universitária “A arte e o segredo no preparo do tradicional churrasco de Lagoa Vermelha. O melhor churrasco do Brasil”.

Ainda que se verifiquem transformações na economia agrícola da região, com campos naturais cedendo espaço às diversas espécies de lavouras, o lagoense tem se esmerado na busca de alternativas tecnológicas



sustentáveis (a exemplo da eliminação das queimadas, do controle de pragas por meio de roçadas, do melhoramento da pastagem, do manejo forrageiro e do aprimoramento racial) e capazes de preservar, com racionalidade e harmonia, os espaços destinados à cultura bovina, de forma a manter a atividade que alçou o município à distinção nacional.

Certamente, hoje, quando se fala em Lagoa Vermelha, a primeira imagem que vem à lembrança é a do churrasco. Por si, esse dado intuitivo já mostra o quanto se trata de elemento cultural e econômico fundamental à região, resumindo parte da história do município. É preciso, no entanto, para além disso, fazer justiça aos esforços empreendidos pela população local na conservação e continuidade da tradição regional, razão pela qual conclamo o apoio de meus ilustres Pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senadora ANA AMÉLIA

